



CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Gabinete do Vereador França

INDICAÇÃO Nº 035 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 12 / 11 / 18

Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem, e dá outras providências.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 09 DE
NOVEMBRO DE 2018.

Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Gabinete do Vereador França

PROJETO DE LEI Nº /2018

Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem.

Parágrafo único. A Política de que trata o "caput" deste Art. visa promover a melhoria das condições de saúde da população masculina do município de Eusébio, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade e da mortalidade dessa população, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso, às ações e aos serviços de assistência integral à saúde.

Art. 2º. A Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem, de que trata o art. 1º desta lei, será regida pelos seguintes princípios:

- I - universalidade e equidade nas ações e serviços de saúde voltados para a população masculina, abrangendo a disponibilidade de insumos, equipamentos e materiais educativos;
- II - humanização e qualificação da atenção à saúde do homem, com vistas à garantia, promoção e proteção dos direitos do homem, em conformidade com os preceitos éticos e suas peculiaridades socioculturais;
- III - corresponsabilidade quanto à saúde e à qualidade de vida da população masculina, implicando articulação com os diversos órgãos municipais e com a sociedade;
- IV - orientação à população masculina, aos familiares e à comunidade sobre a promoção, a prevenção, a proteção, o tratamento e a recuperação dos agravos e das enfermidades do homem.



CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Gabinete do Vereador França

V - promover, junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde, visando difundir os princípios e diretrizes de que trata esta lei;

VI - estimular e apoiar, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, o processo de discussão com participação de todos os setores da sociedade, com foco no controle social, nas questões pertinentes à Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem;

VII - capacitar tecnicamente e qualificar os profissionais de saúde para atendimento do homem;

VIII - analisar os indicadores que permitam aos gestores monitorar as ações e os serviços e avaliar seu impacto, redefinindo as estratégias e/ou atividades que se fizerem necessárias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM
NOVEMBRO DE 2018.

DE


Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSEBIO - PRB